ATO ADMINISTRATIVO Nº 03, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO PRESENCIAL DOS DOCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDIVINO GRISOTTO, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Cerquilho, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 3.335/2020, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a declaração de Estado de Emergência no Município de Cerquilho e medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre Servidores Municipais em razão da pandemia covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Docentes com aulas atribuídas da rede Municipal de Ensino ativar-se-ão presencialmente em suas respectivas unidades de ensino cumprindo 50% de sua jornada, sendo a jornada remanescente exercida de forma remota.

Art. 2°. Os docentes readaptados cumprirão carga horária total, de forma presencial, em suas respectivas unidades de ensino, cumprindo tarefas administrativas.

Parágrafo Único. Os dias dos expedientes de trabalho permanecem inalterados.

Art. 3°. É de responsabilidade pessoal de cada docente, cumprir e fazer com que se cumpra o distanciamento social, evitando-se aglomerações, bem como que se observem as demais medidas sanitárias de conhecimento geral.

Art. 4°. A jornada reduzida perdurará enquanto vigentes as medidas sanitárias para enfrentamento ao coronavírus, ou, eventual revogação do presente Ato Administrativo.



de 2021.



Art. 5°. As disposições do presente Ato Administrativo entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Administrativo n° 01, de 05 de fevereiro de 2021 e o Ato Administrativo n° 02, de 27 de abril

Cerqui ho, 02 de junho de 2021.

WALDIVINO CRISOTTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado no Jornal Oficial do Município e, no átrio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data supra.